



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº197/03

SÚMULA – Altera dispositivos da Lei nº102/03, de 28 de julho de 2003, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Altera a redação do §.1º do Artigo 1º, Lei nº102/03, como segue:

§.1 – O número total de vagas em cada quadra, não poderá ultrapassar a 02 (duas), ficando a critério do Executivo Municipal a locação destas .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2003.

João Carlos de Oliveira
VEREADOR